PROJETO DE LEI Nº 2885, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 29.998,72

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 29.998,72 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	3282	- MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.1.90.11.00.000000		- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	25.000,00
	3297	- MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	4.998,72

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2885, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2024, pois a Portaria GM/MS nº 3750, de 07 de maio de 2024, autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde0, afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024.

Os recursos foram transferidos no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento do sistema da vigilância em saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias, mediante situação de emergência nos municípios atingidos.

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal